



Aviso n.º 24416/2023, de 15 de dezembro

Publicação: Diário da República n.º 241/2023, Série II de 2023-12-15, páginas 292 - 294

Emissor: Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

Parte: G - Empresas públicas

Data de Publicação: 2023-12-15

SUMÁRIO

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para o exercício de funções de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, profissão de radiologia

TEXTO

Aviso n.º 24416/2023

*Publicar-se em um
período de 10 dias úteis,
tendo em vista o exercício de
audiência pública de interesse.
Notificar-se os candidatos.
Beje, 15 de dezembro de 2023*

Vitor Barrocas Paixão
Diretor Serviços

Nos termos do n.º 1 do artigo 99.º do Dec. Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto e da cláusula 5.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 23, de 22/06/2018, conjugados com a Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, com as necessárias adaptações, torna-se público que na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 23/11/2023, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., se encontra aberto procedimento concursal para constituição de Reserva de Recrutamento para o exercício de funções de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, profissão de radiologia

1 - Requisitos obrigatórios de admissão de candidatura:

- a) Licenciatura em Radiologia ou Imagem Médica e Radioterapia.
- b) Possuir título profissional válido na área (Radiologia)

2 - Descrição de funções:

As constantes do art. 8.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, complementado com a alínea n), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de dezembro.

3 - Local de Trabalho:

Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

4 - Regime de Trabalho:

35 horas semanais.

5 - Tipo de Contratação:

Contrato Individual de Trabalho, dependente da autorização da tutela.

6 - Remuneração Mensal:

Corresponde ao legalmente estabelecido para a Carreira de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, valor de 1.280,72(euro) (1.ª posição remuneratória, nível 15).

7 - Prazo de candidatura:

10 (dez) dias úteis, a contar após a data da publicação do presente aviso.

8 - Formalização das candidaturas:

As Candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, para o efeito dirigido ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração, para o seguinte endereço de correio eletrónico: recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae, elaborado em modelo Europeu, no qual deve constar o tempo de cada ação de formação e especificar se é sujeita a avaliação. Só serão contabilizadas as ações de formação frequentadas com duração superior a 6 horas, tal como descrito na alínea e) do artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho;
- b) Cópia do Certificado de Licenciatura onde conste a nota final de curso - no caso de certificado estrangeiro, deverá apresentar a equivalência do nível de qualificação ao ensino português;
- c) Cópia da Cédula profissional emitida pelo Ministério da Saúde;
- d) Cópia(s) dos(s) outros Certificado(s) de participação que constem no curriculum vitae;
- e) Documentos comprovativos do tempo de experiência profissional, com referência às respetivas valências, tipo de vínculo e número de horas semanais.

Os documentos devem ser perfeitamente legíveis.

A não apresentação dos documentos referidos na alínea d) e e) determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., garante o cumprimento das regras do Regulamento Geral da Proteção de Dados, relativamente aos dados que constam nos documentos enviados pelos candidatos.

9 - Critérios de exclusão:

A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto anterior determina a exclusão do procedimento concursal.

Todas as falsas declarações prestadas na candidatura implicam, em conformidade com a lei, a exclusão definitiva do candidato. Serão também considerados como motivos de exclusão o não cumprimento dos requisitos mencionados no ponto 1.

10 - Métodos de seleção:

Avaliação curricular de acordo com o previsto no artigo 7.º da portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, em que se visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.1 - A avaliação curricular a que se refere o número anterior deve atender aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação:

- a) A habilitação académica e profissional - entre 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e, respetivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível;

b) A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional - entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;

c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;

d) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores;

e) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:

i) 0,04 Valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;

ii) 0,02 Valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;

iii) 0,01 Valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;

iv) 0,005 Valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;

v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;

vi) 0,5 Valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível;

f) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor

Os elementos relativos à avaliação curricular serão considerados nos termos da grelha de avaliação, que faz parte integrante da ata n.º 1.

11 - Critérios de desempate

De acordo com o art. 28.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

12 - Publicitação:

A listagem dos candidatos admitidos à avaliação curricular será divulgada na página eletrónica da ULSBA e afixada no placard informativo do serviço de Recursos Humanos.

Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas para a conta de correio eletrónico facultada aquando da candidatura.

13 - Prazo de validade da Bolsa de Recrutamento:

12 meses, a contar da data da divulgação da lista de classificação final, prorrogável, por uma única vez até ao limite de 6 meses.

14 - Elementos do Júri:

Presidente - João Paulo Rodrigues Conceição Anastácio, técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista, na profissão de radiologia, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.;

1.^a Vogal Efetiva - Alexandra de Lurdes Lemos Lopes Rodrigues, técnica superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na profissão de radiologia, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.;

2.^a Vogal Efetiva - António José Gil Pereira Balsinha, técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na profissão de radiologia, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.;

Suplentes:

1.^a Vogal Suplente - Maria José Mestre Cardador, técnica Superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na profissão de radiologia, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.;

2.^a Vogal Suplente - Paula Alexandra Antunes Calado, técnica superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na profissão de radiologia, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.;

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação assim como a grelha classificativa, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

07/11/2023. - O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, Vítor Paixão.

317126221